



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 260

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, localizada na Rua Maria Olímpia Jardim, 334 – Sala 02 – Jardim Izabel, Município de Campo Mourão – Pr, neste ato representado por Luiz Carlos Arismende Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 701.206-3, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harisson José Borges, 1910 - Centro, Município de Campo Mourão - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 05/2018, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 107.770,00 (Cento e Sete Mil Setecentos e Setenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal conforme a descrição abaixo:

| LOTE: 1 | | | | | |
|--------------|---|--------|---------|-------------|------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML | 120,00 | LT | 4,71 | 565,20 |
| 2 | ALCOOL 70 EMBALAGEM 1000ML | 400,00 | LT | 3,77 | 1.508,00 |
| 3 | COLETOR DE MAT PERF 20 L 1 UN | 300,00 | UM | 3,80 | 1.140,00 |
| 4 | EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 150X100 | 80,00 | UN | 50,13 | 4.010,40 |
| 5 | EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAÇÃO 250X100 | 100,00 | UN | 83,27 | 8.327,00 |
| 6 | SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM GALÃO DE 5 LT. | 24,00 | EMB | 9,10 | 218,40 |
| 7 | SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LT NA COR LEITOSO (LIXO INFECTANTE), EMBALAGEM COM 100 PCT. | 50,00 | PCT | 20,62 | 1.031,00 |
| TOTAL | | | | | 16.800,00 |
| LOTE: 7 | | | | | |

Suma
E



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. Nº 265

| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
|----------------|--|----------|---------|-------------|------------------|
| 1 | ADVANTAGE ACCU-CHEK 50 TIRAS | 80,00 | CX | 58,80 | 4.704,00 |
| 2 | COLETOR URINA FECH P/ PERN 750 ML | 200,00 | UN | 5,35 | 1.070,00 |
| 3 | FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML | 250,00 | UN | 0,56 | 140,00 |
| 4 | LAMINA DE BISTURI 23 CX COM 100 UN | 300,00 | CX | 18,90 | 5.670,00 |
| 5 | LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX COM 100 UN | 260,00 | CX | 18,90 | 4.914,00 |
| 6 | PASTA DE UNNA 1KG | 50,00 | UN | 29,38 | 1.469,00 |
| 7 | SACO DE LIXO HOSP ABNT 40 L PCT COM 100 UN | 5.000,00 | UN | 10,75 | 53.750,00 |
| 8 | TIRAS REAGENTES P/MED. DE GLICOSE NO SANGUE - COMPAT COM APARE. G TECH | 50,00 | CX | 41,66 | 2.083,00 |
| TOTAL | | | | | 73.800,00 |
| LOTE: 8 | | | | | |
| Item | Nome do produto/serviço | Quant. | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
| 1 | FIO SUT ALG AZUL 0-0 AG 3 CM 24 UN | 40,00 | CX | 40,40 | 1.616,00 |
| 2 | FIO SUT CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES | 10,00 | UN | 87,50 | 875,00 |
| 3 | FIO SUT CATGUT CROMADO 6 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES | 20,00 | UN | 87,50 | 1.750,00 |
| 4 | FIO SUT CATGUT SIPLES 2-0 C/ AGULHA CX COM 24 UNIDADES | 40,00 | UN | 87,60 | 3.504,00 |
| 5 | FIO SUT NYLON PRET 2-0 AG 2 CM 24 UN | 100,00 | CX | 37,70 | 3.770,00 |
| 6 | FIO SUT NYLON PRET 4-0 AG 2 CM 24 UN | 50,00 | CX | 37,70 | 1.885,00 |
| 7 | FIO SUT NYLON PRET 5-0 AG 2 CM C/ 24 UN | 50,00 | CX | 37,70 | 1.885,00 |
| 8 | FIO SUT NYLON PRETO 3-0 AG 2 CM 24 UN | 50,00 | CX | 37,70 | 1.885,00 |
| TOTAL | | | | | 17.170,00 |

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 262

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 2690 | 13.002.10.301.1001.2070 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2840 | 13.002.10.301.1001.2075 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2850 | 13.002.10.301.1001.2075 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2960 | 13.002.10.301.1001.2076 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 2990 | 13.002.10.301.1001.2098 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3040 | 13.002.10.302.1001.2072 | 369 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3100 | 13.002.10.303.1001.2073 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 3120 | 13.002.10.305.1001.2071 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo conveniados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Uma
S



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



resultantes da execução do contrato.

- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Assina



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 264

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.


Santa Maria do Oeste – Paraná, 16 de Março de 2018.


Contratante:


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Contratado:


ELISMED COMERCIAL DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS
EIRELI - EPP


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03